



**MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.721, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "FÉRIAS DIVERTIDAS" QUE VISA OFERECER UMA PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PARA CRIANÇAS DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, SEM GERAR CUSTOS DIRETOS PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Férias Divertidas", com o objetivo de promover atividades gratuitas voltadas ao público infantil durante as férias escolares, utilizando parcerias públicas, privadas e voluntariado como formas exclusivas de viabilização.

Art. 2º. O programa será organizado com o apoio de:

- I** – Empresas privadas, por meio de patrocínios e doações de materiais ou serviços;
- II** – Organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e instituições educacionais;
- III** – Voluntários qualificados para atuar como monitores, instrutores ou em outras funções necessárias;
- IV** – Utilização de espaços públicos já existentes, como praças, parques e escolas, sem custos adicionais para adaptação.

Art. 3º. As atividades poderão incluir:



**MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Oficinas culturais, como artes, música, teatro e dança;
- II – Atividades recreativas e esportivas;
- III – Contação de histórias e jogos educativos;
- IV – Ações de conscientização ambiental e educativas.

Art. 4º A Prefeitura Municipal será responsável por:

- I – Apoiar a divulgação do programa em seus canais oficiais, incentivando o engajamento da comunidade;
- II – Disponibilizar os espaços públicos, já existentes e de forma gratuita, para realização das atividades.

Art. 5º Caberá aos parceiros e voluntários fornecer os materiais, organizar as atividades e garantir a segurança durante os eventos.

Art. 6º A regulamentação deste programa será feita por decreto do Executivo Municipal, que detalhará os procedimentos para formalização de parcerias e seleção de voluntários, garantindo a transparência e a segurança do projeto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 21 de março de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES

Nova Venécia

Contrato

**RESUMO DE CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.501C2600012.02.0008**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: MEDTRAB MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.114.492/0001-58

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames físicos e complementares, SESMT completos para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR : R\$ 3.934.471,00 (Três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais.)

VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 20/03/2026

Data Assinatura: 20/03/2025.

Protocolo 1520074

Pedro Canário

Portaria

PORTARIA Nº 256, 24 de fevereiro de 2025.

**"DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA
FISCAL DE CONTRATO."**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a) Srº **Bruno Ribeiro Sousa Machado**, lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo, para que seja fiscal dos processos nº 1726/2025 para atender as festividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pedro Canário- ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÚLVIO TRINDADE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**

Protocolo 1519539

**PORTARIA Nº 00262/2025 DESIGNA FISCAL DE
CONTRATO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de contrato a servidora NAILDES COIMBRA RIACHO, nos autos do Processo nº 1736/2025 que tem por objeto aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - (CAFÉ E AÇUCAR) para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e demais Secretarias Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário - ES, 25 de Março de 2025.

FELIPE OLIVEIRA BOZI

Secretário de Administração

Protocolo 1519584

Aditivo

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2023**

Processo nº 1701/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratada: Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e renovação do valor do contrato.

Valor Global: R\$ 56.731,12 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos).

Recursos: 150000000000

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 24 de março de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1519870

Piúma

Lei

LEI Nº. 2.721, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "FÉRIAS DIVERTIDAS" QUE VISA OFERECER UMA PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS PARA CRIANÇAS DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES, SEM GERAR CUSTOS DIRETOS PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Férias Divertidas", com o objetivo de promover atividades gratuitas voltadas ao público infantil durante as férias escolares, utilizando parcerias públicas, privadas e voluntariado como formas exclusivas de viabilização.

Art. 2º. O programa será organizado com o apoio de:

- I** - Empresas privadas, por meio de patrocínios e doações de materiais ou serviços;
- II** - Organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e instituições educacionais;
- III** - Voluntários qualificados para atuar como monitores, instrutores ou em outras funções necessárias;
- IV** - Utilização de espaços públicos já existentes, como praças, parques e escolas, sem custos adicionais para adaptação.

Art. 3º. As atividades poderão incluir:

- I** - Oficinas culturais, como artes, música, teatro e dança;
- II** - Atividades recreativas e esportivas;
- III** - Contação de histórias e jogos educativos;
- IV** - Ações de conscientização ambiental e educativas.

Art. 4º A Prefeitura Municipal será responsável por:

- I** - Apoiar a divulgação do programa em seus canais oficiais, incentivando o engajamento da comunidade;
- II** - Disponibilizar os espaços públicos, já existentes e de forma gratuita, para realização das atividades.

Art. 5º Caberá aos parceiros e voluntários fornecer os materiais, organizar as atividades e garantir a segurança durante os eventos.

Art. 6º A regulamentação deste programa será feita por decreto do Executivo Municipal, que detalhará os procedimentos para formalização de parcerias e seleção de voluntários, garantindo a transparência e a segurança do projeto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 21 de março de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES
Protocolo 1519290

Edital

RESULTADO FINAL EDITAL SEMCULT Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PERÍODO DE 2025/2026

MÚSICA

MPB				
SOLO				
Posição	Inscrição	Nome - Pseudônimo	Categoria	Situação
1	17/02/2025	Rômulo Da Silva De Souza	Música	DEFERIDO
DUPLA				
1	19/02/2025	Amanda Paulina Trevizolo - Amanda Trevizolo	Música	DEFERIDO
2	18/03/2025	Vanessa Loyola Astori - Vanessa Loyola	Música	DEFERIDO
GRUPO COM TRÊS INTEGRANTES				
1	25/02/2025	Bruna Gomes Lovatti - Bruna Lovatti	Música	DEFERIDO
2	25/02/2025	Xaiani Gomes Lovatti - Xay Lovatti	Música	DEFERIDO
3	27/02/2025	Zélia Maria da Costa Lima - Zélia Mary	Música	DEFERIDO
GRUPO COM QUATRO OU MAIS INTEGRANTES				
1	18/03/2025	Julio Cezar dos Santos - Sanguê Latino	Música	DEFERIDO

INDEFERIDO - MPB - SOLO				
Posição	Inscrição	Nome - Pseudônimo	Categoria	Situação
-	19/02/2025	Tais Eva Fernandes Vieira	Música	INDEFERIDO

MÚSICA GOSPEL